



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5426/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/09/2022

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 176/2022](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Republicada por necessidade de retificação.

LEI Nº 5.426, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 305/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|---------------|--|
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 158 | 15.452.0003.3046.0000 | | Manutenção dos logradouros públicos do município | 130.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 170 | 15.452.0003.3060.0000 | | Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) | 29.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 03 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 787 | 12.365.0002.3029.0000 | | Promoção do Ensino em Creche | 70.000,00 | |
| | 3.3.91.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 212 | 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | | |
| 02 | 13 | 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 717 | 18.541.0003.3260.0000 | | Construção de Gabiões | 55.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 100 | 060 | FEHIDRO | | |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





| | | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|--|------------|-------------|---|-------|
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | | | | | |
| | 167 | 15.452.0003.3060.0000 | Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) | | -9.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| | 168 | 15.452.0003.3060.0000 | Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) | | -20.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)."

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)."

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

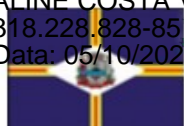
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 05/10/2022 14:44



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES
020.263.718-22
Data: 05/10/2022 14:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landi, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7007 / fax (16) 3352-7007
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

